Lei nº 1014/2011
De 27 de Julho de 2011.

DÁ DENOMINAÇÃO Á LOCALIDADE CONHECIDA COMO "FAVELA", EXISTENTE NO POVOADO PEDRAS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Marechal Deodoro-AL, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Marechal Deodoro-AL aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de **CONJUNTO RESIDENCIAL MANOEL ELIAS DOS SANTOS**, o conjunto de casas a ser construído na localidade conhecida como "FAVELA", existente no Povoado Pedras, neste Município

Art. 2º A confecção da placa indicativa com a denominação do logradouro em epigrafe ficará sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marechal Deodoro, Alagoas, 27 de Julho de 2011

CRISTIANO MATHEUS DA SILVA E SOUSA
Prefeito

Rua Dr. Tavares Bastos, s/nº Centro – Fone (82) 3263-2600 – CEP 57160-000 – Marechal Deodoro – Alagoas
CNPJ 12.200.275 / 0001-58
Email: gabinete@marechaldeodoro.al.gov.br